

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre delegação de atribuição para ordenação de despesas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 22, inciso V, do Protocolo de Intenções;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins, a atribuição de ordenação de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Parágrafo único: Na ausência do ordenador de despesa mencionado no caput, a ordenação de despesa deverá ser feita, automaticamente, pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 01 de Janeiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI